



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 671

de 10 de setembro de 1982.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
DE Cr.\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr.\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9.3 - Sistemas de Esgotos

4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
41101376449	- Obras e Instalações .....	Cr.\$ 500.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 10 de setembro de 1982.

  
Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

  
Sônia Elisabete Lorenzato

=SECRETARIA=